Município de Coronel Vivida - PR
Fls 8.56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**

PRAZO: de 28 de janeiro de 2022 a 27 de julho de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Seriema, 995 - Conradinho, na cidade de Guarapuava (85.055-420), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta,** portador do CPF sob o nº 024.197.789-44 e RG nº 7.336.607-0, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: pneusbaratao@gmail.com, (42) 98834-4205), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 , no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses, de 28 de janeiro de 2022 a 27 de julho de 2022.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103 Dados: 2022.01.28 16:03:55 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 857

contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:04:08 -03'00'

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 858

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2470	3.3.90.30.39.01
						2471	3.3.90.30.39.02
						2472	3.3.90.30.39.99
						2473	3.3.90.30.01.06
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2474	3.3.90.30.39.01
						2475	3.3.90.30.39.02
						2476	3.3.90.30.39.99
						2477	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 02 – FUNREBOM
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	2478	3.3.90.30.39.01
						2479	3.3.90.30.39.02
						2480	3.3.90.30.39.99
						2481	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2482	3.3.90.30.39.01
						2483	3.3.90.30.39.02
						2484	3.3.90.30.39.99
						2485	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2486	3.3.90.30.39.01
						2487	3.3.90.30.39.02
						2488	3.3.90.30.39.99
						2489	3.3.90.30.01.06
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2490	3.3.90.30.39.01
						2491	3.3.90.30.39.02

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:04:21 -03'00'

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 859

						2492	3.3.90.30.39.99
						2493	3.3.90.30.01.06
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	198	2494	3.3.90.30.39.01
						2495	3.3.90.30.39.02
						2496	3.3.90.30.39.99
						2497	3.3.90.30.01.06
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	199	2498	3.3.90.30.39.01
						2499	3.3.90.30.39.02
						2500	3.3.90.30.39.99
						2501	3.3.90.30.01.06
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	200	2502	3.3.90.30.39.01
						2503	3.3.90.30.39.02
						2504	3.3.90.30.39.99
						2505	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2506	3.3.90.30.39.01
						2507	3.3.90.30.39.02
						2508	3.3.90.30.39.99
						2509	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2510	3.3.90.30.39.01
						2511	3.3.90.30.39.02
						2512	3.3.90.30.39.99
						2513	3.3.90.30.01.06
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2514	3.3.90.30.39.01
						2515	3.3.90.30.39.02
						2516	3.3.90.30.39.99
						2517	3.3.90.30.01.06
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2519	3.3.90.30.39.01
						2520	3.3.90.30.39.02
						2521	3.3.90.30.39.99
						2522	3.3.90.30.01.06
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2523	3.3.90.30.39.01
						2524	3.3.90.30.39.02
						2525	3.3.90.30.39.99
						2526	3.3.90.30.01.06
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2527	3.3.90.30.39.01
						2528	3.3.90.30.39.02
						2529	3.3.90.30.39.99
						2530	3.3.90.30.01.06

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:04:34 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 860

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2531	3.3.90.30.39.01
						2532	3.3.90.30.39.02
						2533	3.3.90.30.39.99
						2534	3.3.90.30.01.06
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização– Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	2535	3.3.90.30.39.01
						2536	3.3.90.30.39.02
						2537	3.3.90.30.39.99
						2538	3.3.90.30.01.06
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.01.20.608.0024.2.045	398	2539	3.3.90.30.39.01
						2540	3.3.90.30.39.02
						2541	3.3.90.30.39.99
						2542	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	2543	3.3.90.30.39.01
						2544	3.3.90.30.39.02
						2545	3.3.90.30.39.99
						2546	3.3.90.30.01.06
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2547	3.3.90.30.39.01
						2548	3.3.90.30.39.02
						2198	3.3.90.30.39.99
						2549	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2550	3.3.90.30.39.01
						2551	3.3.90.30.39.02
						2552	3.3.90.30.39.99
						2553	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103 Dados: 2022.01.28 16:04:46 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 861

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	2554	3.3.90.30.39.01
						2555	3.3.90.30.39.02
						2556	3.3.90.30.39.99
						2557	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	2558	3.3.90.30.39.01
						2559	3.3.90.30.39.02
						2560	3.3.90.30.39.99
						2561	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2562	3.3.90.30.39.01
						2563	3.3.90.30.39.02
						2564	3.3.90.30.39.99
						2565	3.3.90.30.01.06
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2566	3.3.90.30.39.01
						2567	3.3.90.30.39.02
						2568	3.3.90.30.39.99
						2569	3.3.90.30.01.06
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2570	3.3.90.30.39.01
						2571	3.3.90.30.39.02
						2572	3.3.90.30.39.99
						2573	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2574	3.3.90.30.39.01
						2575	3.3.90.30.39.02
						2576	3.3.90.30.39.99
						2577	3.3.90.30.01.06
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2578	3.3.90.30.39.01
						2579	3.3.90.30.39.02
						2580	3.3.90.30.39.99
						2581	3.3.90.30.01.06

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:04:59 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 862

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	2582	3.3.90.30.39.01
						2583	3.3.90.30.39.02
						2584	3.3.90.30.39.99
						2585	3.3.90.30.01.06

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes Automotivos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2586	3.3.90.30.39.01
						2587	3.3.90.30.39.02
						2588	3.3.90.30.39.99
						2589	3.3.90.30.01.06

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados,

Município de Fls 863 CORONEL VIVIDA - PR

nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103 Dados: 2022.01.28 16:05:26 -03'00'

Município de Fls 864 CORONEL VIVIDA - PR

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 865

que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 86/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.01.28 13:50:15 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:05:59 -03'00'

.....

Fabio Luis Szychta
Baratão Pneus Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 866

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores novos e Óleo Lubrificante para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	1	8,0	UN	12930	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	TORTUGA AG 3926	600,00	4.800,00
11	1	20,0	UN	19055	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA MICRO ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	MAGGION SUPER TRACTION	852,00	17.040,00
13	1	5,0	UN	21340	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, PARA MOTONIVELADORA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	MAGGION LAVORATORE	3.300,00	16.500,00
27	1	15,0	UN	21526	PNEU DIAGONAL, SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, PARA MOTONIVELADORA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MAGGION LAVORATORE	3.300,00	49.500,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO		**87.840,00**

(oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e Óleo Lubrificante, se deve a necessidade de substituição dos pneus desgastados ou danificados, assim como a utilização

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:06:14 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 867

de óleo lubrificante para manutenção e conservação, visando manter os veículos, máquinas rodoviárias e agrícolas, caminhões e ônibus escolares do Município, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o bom andamento dos serviços realizados por estes equipamentos. Pois os mesmos são constantemente danificados e sofrem desgastes com o passar do tempo, devido ao uso. Não sendo possível prever quando e qual a quantidade exata será utilizada, devendo tê-los a disposição para substituição sempre que necessário. Sendo assim, a aquisição desses materiais é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

3. Justificativa para abertura de novo processo licitatório:
3.1. A solicitação de novo processo licitatório se dá devido no processo anterior esses lotes terem sido fracassados e /ou desertos.

4. Justificativa da Quantidade Estimada:
4.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

5. Avaliação do Custo:
5.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R$ 728.218,00 (Setecentos e vinte e oito mil duzentos e dezoito reais), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, para esta ata de registro de preços o valor total estimado é o valor conforme item 1 para os lotes pela detentora ganhos.
5.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
5.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
5.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.

6. Dos Critérios:
6.1. Licitação do Tipo: Menor Preço.
6.2. Modalidade: Pregão
6.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério ***"MENOR PREÇO POR LOTE"***, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:06:30 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 868

7. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência

7.1. O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº147/2014, nos seguintes termos:

7.2. Lotes 09, 13, e 23 destinados à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

7.3. Lotes 26, 27, e 28, destinados à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive ao que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

7.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

8. Obrigações do Contratante:

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9. Obrigações da Detentora:

9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

9.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:06:45 -03'00'

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 869

9.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
9.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
9.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
9.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta, em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.2 8.666/93.
9.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.
9.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
9.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
9.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
9.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
9.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
9.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
9.15. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, apartir de 14 (catorze) anos.
9.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n2 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
9.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000 103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:07:00 -03'00'

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 870

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

11. Prazo, Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

11.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

11.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

11.3. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso/ primeira vida, Originais de Fábrica e de Primeira Linha, confeccionados em Material de Alta Resistência.

11.4. Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, em especial as normas da ANP e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação

11.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas.

11.6. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

11.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

11.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

11.8.1. Recebimento provisório: Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

11.8.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000 103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103 Dados: 2022.01.28 16:07:15 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 871

11.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
11.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

12. Das Comprovações a Serem Apresentadas:
12.1. A empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:
12.1.2. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
12.1.3. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
12.1.4. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;
12.1.5. Prazo de garantia de 05 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

13. Forma de Pagamento:
13.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.
13.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
13.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
13.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:07:30 -03'00'

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls. 872

juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

14. Prazo de Vigência:

14.1. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, **de 28 de janeiro de 2022 a 27 de julho de 2022.**

15. Dotação Orçamentária:

15.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

15.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

16. Anticorrupção:

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. Gestor e Fiscal:

17.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

17.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

17.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

17.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

17.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

17.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 873

17.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

17.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

17.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

17.8.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

17.8.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

17.8.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Valmir Soares, Matrícula nº 934-2.

17.8.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

17.8.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

17.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

17.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e Turismo
Gestor

José M. Castro Gemelli
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Valmir Soares
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fiscal

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor

Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fiscal

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2021.

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:08:04 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 874

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.01.28 13:50:48 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.01.28 16:08:24 -03'00'

Fabio Luis Szychta
Baratão Pneus Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Município de [illegible] Fls. 875

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de RESCISÃO CONTRATUAL do contrato de prestação de serviços nº [illegible] PARTES: Município de Pato Branco e [illegible] OBJETO: [illegible] [illegible] Pato Branco, 21 de janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Waldemar Gava – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 100/2021

PROCESSO Nº: 206/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de telefonia, comunicação, manutenção de equipamentos e redes de telecomunicações, bem como manutenção preventiva, corretiva, configuração e programação de central telefônica PABX, com seus softwares básicos, sistema de monitoração e gerenciamento, sistema de atendimento automático, interface celular e manutenção corretiva dos aparelhos de telefone analógicos e digitais da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, bem com o o fornecimento de aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Considerando a solicitação do Memorando 0034/2022 Secretaria de Administração, referente a impugnação da Proponente TSM TECNOLOGIA DE SISTEMA DEMONITORAMENTO LTDA, sendo a necessidade de adequação no edital a fim de realizar a contratação de sociedade empresária alamente qualificada.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 206/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021, cujo objeto acima mencionado.

1. **Fica retificado na íntegra toda a descrição que diz respeito ao item nº 7 do anexo III - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIAL.**
2. **Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 17/02/2022;**
3. **Prevalecem mantidas as demais condições do edital.**

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 04/02/2022, que está disponível na página [illegible]

Palmas, 03 de fevereiro de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

[illegible]

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

[illegible]

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL [illegible]

[illegible]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º [illegible]/2021 – PROCESSO N.º [illegible]/2021

OBJETO: [illegible] CIRUSPAR/SAMU [illegible]

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
[illegible] LTDA	[illegible]	R$ [illegible]
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible] DE PNEUS EIRELI	[illegible]	R$ 79.[illegible]
GABRIEL ANDRES FLACH	24.693.328/0001-07	R$ [illegible]
TOTAL GERAL HOMOLOGADO PARA 12 MESES:		R$ [illegible]

Pato Branco, [illegible] de Fevereiro de 2022. *Dionei Lazzarini - Presidente do CIRUSPAR.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º [illegible]/2021 – PROCESSO N.º [illegible]/2021

OBJETO: [illegible]

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
[illegible] LTDA	[illegible]	R$ [illegible]
TOTAL GERAL HOMOLOGADO PARA 12 MESES:		R$ [illegible]

Pato Branco, [illegible] de Fevereiro de 2022. *Dionei Lazzarini - Presidente do CIRUSPAR.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º [illegible]/2021 – PROCESSO N.º [illegible]/2021

OBJETO: [illegible] CIRUSPAR/SAMU [illegible]

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	[illegible]	R$ [illegible]
TOTAL GERAL HOMOLOGADO PARA 12 MESES:		R$ [illegible]

Pato Branco, [illegible] de Fevereiro de 2022. *Dionei Lazzarini - Presidente do CIRUSPAR.*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ADEMIR MENDES- TRANSPORTE ESCOLAR - ME
CNPJ/MF nº 10.570.193/0001-70
OBJETO: Contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022.
Linha escolar nº 04 TRÊS CAPÕES- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 24 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2003 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilômetros diários 165,40. Horário manhã coleta; meio dia entrega e coleta, tarde entrega. Nº de viagens conforme calendário escolar.
VALOR: O valor unitário a ser pago pelo quilometro rodado será de R$ 4,69 (sessenta e nove reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 09.02.2.023.3.3.90.33.00.00.00(298/299/300/301/302/303/304), 09.02.2.025.3.3.90.33.00.00.00 (312/313/314/315/316/317).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME
CNPJ/MF nº 03.130.529/0001-18
OBJETO: Contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022.
Linha escolar nº 22 INVERNADA DO NARDO II- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 24 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2003 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilômetros diários 241,37 Horário manhã coleta, meio dia entrega e coleta, tarde entrega. Nº de viagens conforme calendário escolar.
VALOR: O valor unitário a ser pago pelo quilometro rodado será de R$ 4,69 (sessenta e nove reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 09.02.2.023.3.3.90.33.00.00.00(298/299/300/301/302/303/304), 09.02.2.025.3.3.90.33.00.00.00 (312/313/314/315/316/317).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: E. MALACARNE FERRARI TRANSPORTE ME
CNPJ/MF nº 29.777.851/0001-39
OBJETO: Contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022.
Linha escolar nº 27 FOZ DO CHAPECO- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 24 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2003 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilômetros diários 243,23. Horário manhã coleta, meio dia entrega e coleta, tarde entrega. Nº de viagens conforme calendário escolar.
VALOR: O valor unitário a ser pago pelo quilometro rodado será de R$ 4,69 (sessenta e nove reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 09.02.2.023.3.3.90.33.00.00.00(298/299/300/301/302/303/304), 09.02.2.025.3.3.90.33.00.00.00 (312/313/314/315/316/317).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: IVAN BERTOLDO TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF nº 30.298.957/0001-27
OBJETO: Contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022.
Linha escolar nº 24 MANGUEIRINHA VILELA- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 9 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2005 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilômetros diários 154,28. Horário manhã coleta, meio dia entrega e coleta, tarde entrega, noite coleta e entrega. Nº de viagens conforme calendário escolar.
VALOR: O valor unitário a ser pago pelo quilometro rodado, será de R$ 3,93 (três reais noventa e três centavos).
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 09.02.2.023.3.3.90.33.00.00.00(298/299/300/301/302/303/304), 09.02.2.025.3.3.90.33.00.00.00 (312/313/314/315/316/317).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MARIUZA APARECIDA DE SIQUEIRA- TRANSPORTES - LTDA CNPJ/MF nº 05.464.211/0001-07
OBJETO: Contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022.
Linha escolar nº LINHA 06 SANTO ANTONIO SEGREDO I/ FRANCIOSI- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 16 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2003 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilometros diários 126,10. Horário manhã coleta, meio dia entrega e coleta, tarde entrega.
Linha escolar nº 08 COVO FAZENDA MACHADO- Itinerário conforme mapa anexo. Veículo Necessário para transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 32 lugares e ano de fabricação igual ou superior 2003 com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/PR. Total de Quilômetros diários 258,12 Horário manhã coleta, meio dia entrega e coleta, tarde entrega. Nº de viagens conforme calendário escolar.
VALOR: O valor unitário a ser pago pelo quilometro rodado para o item nº 06 será de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e o valor unitário a ser pago pelo quilometro rodado, para o item nº 08 será de R$ 4,69 (quatro reais sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 09.02.2.023.3.3.90.33.00.00.00(298/299/300/301/302/303/304), 09.02.2.025.3.3.90.33.00.00.00 (312/313/314/315/316/317).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2022
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ/MF nº 40.880.788/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento relacionado ao método ABA - Análise de Comportamento Aplicada - para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Municipalidade.
VALOR: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 09.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00 (188)
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME
CNPJ: 79.109.385/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato n.º 065/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias. Encerrando em 10 de junho de 2022.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME
CNPJ: 79.109.385/0001-80
CLAUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato n.º 065/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Encerrando em 12 de setembro de 2022.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME
CNPJ: 79.109.385/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de Execução do Contrato n.º 065/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias. Encerrando 10 de janeiro de 2022.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento da 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 75/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de FEVEREIRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 75/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de baterias, que serão utilizadas em veículos leves e pesados da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/02/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 03 de Fevereiro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: [illegible]
PORTARIA Nº 1789/2022
DATA: 03.02.2022
Súmula: A pedido, exonera a Senhora Karolina Mattei.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 108/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) que passou para o final da lista no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 – O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até no máximo 07(sete) dias corridos a partir da data da publicação deste Edital, devido o mesmo estar sendo convocado em segunda chamada, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professora 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
140338	MAYARA TAMILIS MACHADO	68,00	14º

Itapejara D'Oeste, 03 de fevereiro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.817	**01/02/2022**	Concede gratificação por encargo a servidor efetivo.
Decreto nº. 7.818	**01/02/2022**	Nomeia Paulo Roque Marin para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Industria e Comercio.
Decreto nº. 7.819	**01/02/2022**	Nomeia Jucenry Panazzolo Rosa para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo.
Decreto nº. 7.820	**01/02/2022**	Exonera a pedido, Assessora de Imprensa e Relações Públicas, Sandra Czarnobaj.
Decreto nº. 7.821	**01/02/2022**	Prorroga cedência de servidora publica para à Justiça Eleitoral da Comarca de Coronel Vivida-PR.
Decreto nº. 7.822	**01/02/2022**	Exonera do Cargo de Diretor do Departamento de Administração, Paulo Ricardo de Souza Centenaro.
Decreto nº. 7.823	**01/02/2022**	Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Paulo Ricardo de Souza Centenaro.
Decreto nº. 7.824	**01/02/2022**	Concede Progressão por Grau de escolaridade a servidores efetivos.
Portaria nº. 005	**01/02/2022**	Designa Profissionais da Educação para função de Coordenação Pedagógica Escolar.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 86/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores novos e óleo lubrificante para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida. Prazo: 06 meses, de 28.01.2022 a 27.07.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2022	BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-02	87.840,00
06/2022	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-46	13.938,00
07/2022	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	190,00
08/2022	GABRIEL ANDRES FLACH - ME	24.693.328/0001-07	85.270,00
09/2022	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	20.849.395/0001-65	87.904,00
10/2022	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	8.312,00
11/2022	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.040.712/0001-72	170.149,00

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

RICARDO DE SOUZA CENTENARO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 9.733.510-9 SSP/PR, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
§ 1º. Fica lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
§ 2º. Decorrente do disposto neste, **fica revogado o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 7.552 de 26/02/2021**.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B7D226B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 010/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL Nº. 010/2022, de 03 de fevereiro de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e o Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 e,

Considerando a necessidade da Administração em contratar estagiários na área da Educação Infantil,
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
Considerando o Edital nº. 009/2022 de 24/01/2022, novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do período das inscrições do processo de Seleção de Estagiários aberto através do Edital nº. 009/2022 de 24/01/2022, até a data de **09 (nove) de fevereiro de 2022**, às inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no Protocolo Geral, para algumas áreas específicas conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	**20h**
			30h
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h**
			30h

Coronel Vivida-PR, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Município de Coronel Vivida - Fls 876

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:494384DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 18 de fevereiro de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 18 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 16.800,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:99C31D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 86/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores novos e óleo lubrificante para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida. Prazo: 06 meses, de 28.01.2022 a 27.07.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2022	BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	87.840,00
06/2022	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	13.838,00
07/2022	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	150,00
08/2022	GABRIEL ANDRES FLACH - ME	24.693.328/0001-07	89.220,00
09/2022	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	20.649.395/0001-65	67.904,00
10/2022	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	06.880.642/0001-09	8.312,00
11/2022	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	170.149,96

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D92A2B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Município Fls 877 CORONEL VIVIDA - PR

Ofício nº 69/2022

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2022

Ao Senhor,
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Declaro que verifiquei os documentos apresentado pela empresa **BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03**, vencedora do certame Pregão Eletrônico de número 86/2021, sendo que, está em conformidade com o solicitado no edital, podendo dar continuidade nos procedimentos de contratação.

Atenciosamente,

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Município de Coronel Vivida
Fls 878

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E DOT 06(SEIS) MESES

Ao Pregoeiro da Prefeitura municipal de Coronel Vivida -Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/2021

BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ/MF Nº **25.115.613/0001-03**, sediada na Rua Seriema n.º 995, Conradinho, Guarapuava – Paraná, CEP 85055-420.

Declaramos para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 86/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de **Coronel Vivida**, estado do Paraná, que os produtos cotados em nossa Proposta de Preços, são garantidos contra defeitos de fabricação e falhas no processo de matéria prima e mão de obra, durante o seguinte período:

Pneus: 05 (cinco) anos.
Câmaras de ar: 03 (três) anos.
Protetores: 01 (um) ano.

Declaramos ainda, que os pneus cotados, são novos e de 1ª linha do fabricante e que os mesmos serão entregues com data de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, no momento de sua entrega.

Guarapuava-Pr, 20 de Dezembro de 2021.

BARATÃO PNEUS EIRELI
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.12.20 15:19:43 -03'00'

MAGGION

Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda
T 11 2229.9200 F 11 2408.5537 / 2461.1157
Rua José Campanella, 501
CEP 07122-902 Guarulhos SP
maggion@maggion.com.br
www.maggion.com.br

Município de Fls 879

Guarulhos, 08 de Novembro de 2016.

Informamos a quem possa interessar que a Maggion Indústria de Pneus e Máquinas Ltda., possui uma rede de distribuidores em todo o território Nacional que nos representa comercialmente e tecnicamente para atendimento as necessidades do mercado.

Cabe salientar que os referidos distribuidores possuem localmente, estoque de nossa linha de fabricação e tenha disponibilidade do referido produto.

A análise final com o laudo técnico emitido pela fábrica poderá ser enviada posteriormente.

Igualmente, declaramos que todos os produtos da marca Maggion são garantidos contra defeito de fabricação e os prazos de garantia são:

- Pneumáticos: 05 anos
- Câmaras de ar: 03 anos

- Certificação ISO 9001:2008 desde 06 Novembro 1998 (ABS Quality Evaluations)
- Certificado de Conformidade INMETRO n° 018 (Instituto Falcão Bauer da Qualidade)

1º

Renata Maggion

Renata Maggion
Diretora Superintendente

CARTORIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheco Por Semelhanca 1 Firma(s) SEM VALOR economico de:
(1)RENATA MAGGION
Guarulhos, 09 De novembro De 2016. Dou Fé. Pedido:160

GISELE FERREIRA DIONYSIO - ESCREVENTE
Selo(s): 40365-AB
CAROLINE Vlr:R$ 5,35. C:2766563 VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE

1º

FIRMA 0370AB0040365

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 1244-5404 - Fax: (83) 1244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79223005191459110560-1; Data: 30/05/2019 15:04:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO63680-851T;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FORM-047 REF: 10.08

Município
Fls 880

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 86/2021

A Empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº **25.115.613/0001-03**, com endereço na Rua Seriema, nº 995, CEP: 85055-420 na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, telefone (42) 3624-2244 por intermédio de seu representante legal, o Sr **Fabio Luis Szychta**, inscrito no CPF nº 024.197.789-44 e RG nº 7.336.607-0, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.
VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Guarapuava-Pr, 15 de Dezembro de 2021.

Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-47
RG: 7.336.607-0
Administrador

BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.12.15 10:25:41 -03'00'

Fls 881

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 07837-13/2019 **Tipo:** Produto **Emissão:** 11/11/2019 **Validade:** 10/11/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	RUA JOSE CAMPANELLA, 467 - MACEDO, --- GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MAGGION	6.00-16 CAP. CARGA B REINF MILITAR	NÃO	FAMÍLIA 2A1B2C1D1

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 07837-14/2019 **Tipo:** Produto **Emissão:** 11/11/2019 **Validade:** 10/11/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	RUA JOSE CAMPANELLA, 467 - MACEDO, --- GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MAGGION	11 L15 CAP. CARGA B BIG FOOT BUGGY	NÃO	FAMÍLIA 3A1B2C1
MAGGION	9 L15 CAP. CARGA B BIG FOOT BUGGY	NÃO	FAMÍLIA 3A1B2C1

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 07837-15/2019 **Tipo:** Produto **Emissão:** 11/11/2019 **Validade:** 10/11/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	RUA JOSE CAMPANELLA, 467 - MACEDO, --- GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MAGGION	7.00-16 CAP. CARGA E SUPER TRACTION	NÃO	FAMÍLIA 3A1B3C1
MAGGION	7.00-16 CAP. CARGA E TRANSCARGA MLT2	NÃO	FAMÍLIA 3A1B3C1

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 07837-16/2019 **Tipo:** Produto **Emissão:** 11/11/2019 **Validade:** 10/11/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	RUA JOSE CAMPANELLA, 467 - MACEDO, --- GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MAGGION	7.00-16 113/117L LUNGAVIA	NÃO	3A1B4C1
MAGGION	7.50-16 L - CAP. CARGA E LUNGAVIA	NÃO	3A1B4C1
MAGGION	7.00-16 CAP. CARGA F MILITAR 4X4	NÃO	FAMÍLIA 3A1B4C1
MAGGION	7.50-16 121L LUNGAVIA	NÃO	3A1B4C1
MAGGION	7.50-16 CAP. CARGA E TRANSCARGA MLT2	NÃO	FAMÍLIA 3A1B4C1
MAGGION	7.50-16 CAP. CARGA F SUPER TRACTION	NÃO	FAMÍLIA 3A1B4C1
MAGGION	7.50-16 CAP. CARGA F TRANSCARGA MLT2	NÃO	FAMÍLIA 3A1B4C1

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 07837-17/2019 **Tipo:** Produto **Emissão:** 11/11/2019 **Validade:** 10/11/2023 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E	RUA JOSE CAMPANELLA, 467 - MACEDO, ---	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Município de
Fls 882

Pneus fora de estrada

LAVORATORE

LAVORATORE

DESCRIÇÃO

Pneu diagonal com câmara, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como pás carregadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras.

Medida	Capac. de Carga	Aplicação	Carga Máxima (kg)	Pressão Máxima (lbs/pol2)	Veloc. Máxima (km/h)	Aro	Câmara	Largura da Seção Sem Carga (mm)	Diâmetro externo (mm)
13.00-24	F (12 LONAS)	G2 / L2	2.650	40	40	24	KM - 24	330	1304
14.00-24	E (10 LONAS)	G2 / L2	2.800	33	40	24	KM - 24	354	1352
14.00-24	F (12 LONAS)	G2 / L2	3.075	36	40	24	KM - 24	354	1352
14.00-24	H (16 LONAS)	G2 / L2	3.650	51	40	24	KM - 24	354	1352

Baixe o arquivo em PDF com as informações sobre os produtos

- Perguntas Frequentes
- Onde Comprar

MAGGION Copyright © Maggion. Todos os Direitos Reservados

- Empresa
- Onde Comprar
- Trabalhe Conosco
- Política de Privacidade

Município de Fls 883

Criação de websites - RS Web Interactive

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6718190	01/12/2021	01/12/2021	01/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 25.115.613/0001-03
Razão Social : BARATAO PNEUS EIRELI
Nome fantasia : BARATAO PNEUS EIRELI
Data de abertura : 01/07/2016

Município de Guarapuava - PR Fls 884

Endereço:

logradouro: RUA SERIEMA
N.º: 995 Complemento:
Bairro: CONRADINHO Município: GUARAPUAVA
CEP: 85055-420 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Y6EVPYST9M7ZU5PW

Município de ... Fls 485

Pneus para Caminhão

MILITAR 4 x 4

SUPER TRACTION

LUNGAVIA

SUPER TRACTION

DESCRIÇÃO

Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

S= Roda Simples; D= Roda Dupla; E= Capacidade 10 lonas; F= Capacidade 12 lonas.

Pneu para Caminhão e Utilitário: SUPER TRACTION (Diagonal)

Medida	Montagem do Eixo	Capacidade de Carga	Carga Máx. (kg)	Pressão (lbs/pol2)	Velocidade Máxima (km/h)	Câmara	Largura da Seção Sem Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)
7.00-16	D	E	1.120	75	120	7.00-16	210	791
7.00-16	S	E	1.150	75	120	7.00-16	210	791
7.50-16	D	F	1.400	95	120	7.50-16	217	801
7.50-16	S	F	1.450	95	120	7.50-16	217	801

Baixe o arquivo em PDF com as informações sobre os produtos

- Perguntas Frequentes
- Onde Comprar

MAGGION Copyright © Maggion. Todos os Direitos Reservados

Pneus fora de estrada
Câmaras de ar

- Empresa

- Onde Comprar

- FAQ

- Novidades

- Trabalhe Conosco

- Política de Privacidade

Município de
Fls 886
CORONEL VIVIDA - PR

Criação de websites - RS Web Interactive

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Município Fls 887

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2021 15:32:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79223005191459110560-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b8724f65275537ee776184ed2902c2bd9ee6eac71371b8a9a787ea103b03d5a4848d58fb75100ba9ca04124625f059d2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

IFBQ
FALCÃO BAUER

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Município de Guarulhos
Fls 888

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Pneus novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, de Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, e Para Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Nº 07837-16/2019

Emissão / *Issue:*	**Revisão** / *Review:* **00**	**Validade** / *Validity:*
11/11/2019		10/11/2023

Solicitante:
Requester:

MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 61.077.079/0001-43
Rua Jose Campanella, 467 - Macedo
CEP: 07112-902 - Guarulhos - São Paulo - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 61.077.079/0001-43
Rua Jose Campanella, 467 - Macedo
CEP: 07112-902 - Guarulhos - São Paulo - Brasil

Este certificado foi emitido conforme:
This certificates was issued in compliance with:

Portaria Inmetro nº 544 , de 25 de outubro de 2012

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

RTQ - Portaria Inmetro nº 205, de 17 de junho de 2008

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

28/10/2019 à 29/10

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Cleriane Lopes Denipoti
Gerente Executiva
Executive Manager
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Município de
Fls 889

IFBQ FALCÃO BAUER

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Pneus novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, de Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, e Para Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Nº 07837-16/2019

Emissão / *Issue:* 11/11/2019

Revisão / *Review:* **00**

Validade / *Validity:* 10/11/2023

Laboratório de Ensaio *Testing Laboratory*	Relatório de Ensaio *Testing Report*	Data de Emissão *Issue Date*
LABORATÓRIO DE ENSAIOS EM PNEUS - LEP / MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	01 CP 44/19 - 01	30/10/2019
	01 KP 44/19 - 49	
	01 JP - 44/19 - 58	
	02 KP 44/19 - 50	
	04 KP 44/19 - 52	

Produto Certificado
Certified Product

Família: 3A1B4C1

Descrição	Marca	Resistência ao Rolamento	Aderência em Pista Molhada	Emissão de Potência Sonora	
		RRC	G	dB	Classe
7.00-16 CAP. CARGA F MILITAR 4x4	MAGGION	N/A	N/A	N/A	N/A
7.00-16 113/117L LUNGAVIA	MAGGION	N/A	N/A	N/A	N/A
7.50-16 L - CAP. CARGA E LUNGAVIA	MAGGION	N/A	N/A	N/A	N/A
7.50-16 CAP. CARGA E TRANSCARGA MLT2	MAGGION	N/A	N/A	N/A	N/A
7.50-16 CAP. CARGA F SUPER TRACTION	MAGGION	N/A	N/A	N/A	N/A
7.50-16 CAP. CARGA F TRANSCARGA MLT2	MAGGION	N/A	N/A	N/A	N/A
7.50-16 121L LUNGAVIA	MAGGION	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações Adicionais
Adicional Information

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Município de
Fls 890

IFBQ
FALCÃO BAUER

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Pneus novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, de Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, e Para Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Nº 07837-16/2019

Emissão / *Issue:* 11/11/2019

Revisão / *Review:* 00

Validade / *Validity:* 10/11/2023

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / *Date*	Alteração / *Alteration*

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Município de
Fls. 891

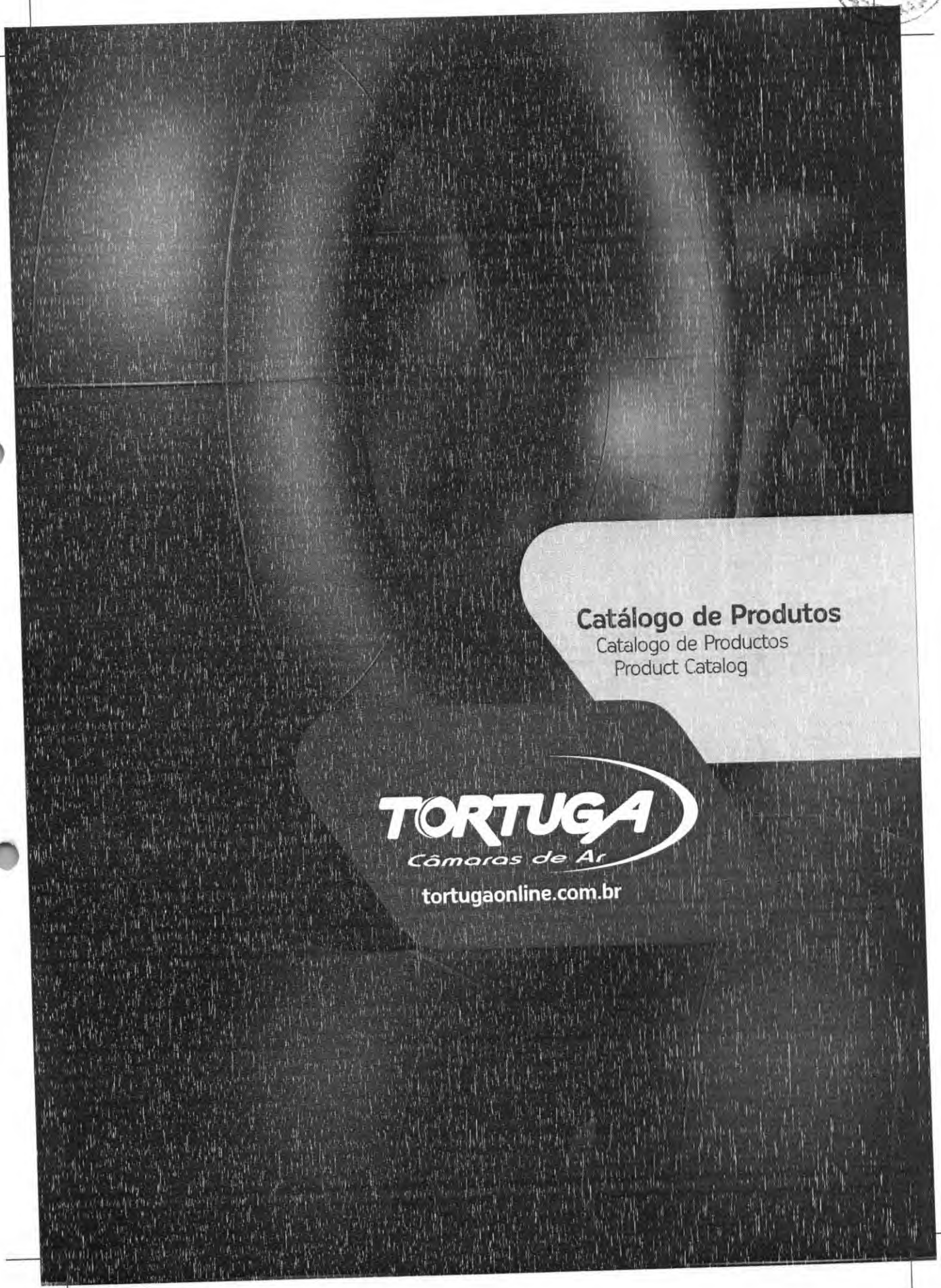

Catálogo de Produtos

Catalogo de Productos

Product Catalog

TORTUGA

Câmaras de Ar

tortugaonline.com.br

Município
Fls 892

Institucional

Institucional

Institutional

Líder na América Latina, a Tortuga é uma empresa brasileira especialista na fabricação de câmaras de ar. Possui um moderno parque industrial localizado no Estado do Paraná, contando com duas fábricas: uma em Araucária e outra em Curitiba.

A Tortuga é fornecedora oficial de câmaras de ar dos maiores fabricantes de pneus e de equipamento original das principais montadoras de máquinas e implementos agrícolas do Brasil.

Líder en América Latina, Tortuga es una empresa brasileña especialista en la fabricación de cámaras de aire. Tiene un moderno parque industrial localizado en el Estado de Paraná, contando con dos fábricas: una en Araucária y otra en Curitiba.

Tortuga es proveedora oficial de cámaras de aire de los más grandes fabricantes de neumáticos y de equipo original de los principales fabricantes de máquinas e implementos agrícolas.

Leader in Latin America, Tortuga is a Brazilian company specialized in the manufacture of inner tubes. The company has a modern industrial complex located in the state of Paraná, consisting of two factories: one located in Araucaria and another one in Curitiba.

The Tortuga is the choice supplier for the largest tire manufacturers in Brazil, and also provides OEM inner tubes for most manufacturers of agricultural machinery and equipment.

Município
Fls 893

Certificações
Certificaciones
Certifications

CERTIFICAÇÃO ISO 9001

A Tortuga Câmaras de Ar é reconhecida pela qualidade e durabilidade de seus produtos. Como resultado dessa dedicação, a empresa se destaca com o diferencial de possuir a Certificação ISO 9001, tornando-se, assim, referência internacional de qualidade.

Tortuga Cámaras de Ar es reconocida por la calidad y la durabilidad de sus productos. Como resultado de esta dedicación, la empresa se destaca con la diferencia de tener la Certificación ISO 9001, volviéndose así, referencia internacional de calidad.

Tortuga Inner Tubes are renowned for their quality and durability. As a result of this dedication, the company stands out for having been certified with ISO 9001.

SPVS

Aliada à inovação e confiabilidade dos seus produtos está a preocupação com a preservação do meio ambiente. Dessa forma, a Tortuga tornou-se associada corporativa da SPVS (Sociedade de Pesquisa de Vida Selvagem e Educação Ambiental), contribuindo com a preservação da natureza e dos animais.

A natureza é a nossa vida.

Aliada a la innovación y confiabilidad de sus productos está la preocupación con la preservación del medio ambiente. De esta forma, Tortuga se volvió asociada corporativa de la SPVS (Sociedad de Investigación de Vida Salvaje y Educación Ambiental), contribuyendo con la preservación de la naturaleza y de los animales.

Combined to the innovation and reliability of its products is the concern for preserving the environment. Tortuga is a corporate associate of SPVS (Society of Wildlife Research and Environmental Education), thus contributing to the preservation of Brazilian fauna and flora.

Do Brasil

Por ser uma empresa 100% brasileira, a Tortuga possui o selo "do Brasil", que representa o orgulho de produzir nacionalmente seus produtos e oferecer um programa de garantia efetivo.

TORTUGA
Câmaras de Ar
tortugaonline.com.br

Município de
Fls 894

Quem adquire uma Câmara de Ar Tortuga adquire um conjunto de benefícios para rodar confiante e com garantia de segurança.

Quien adquiere una cámara de aire Tortuga, adquiere un conjunto de beneficios para rodar con confianza y con garantía de seguridad.

Anyone that purchases a Tortuga inner tube gets a set of benefits to drive confidently and with a safety warranty.

CONJUNTO DE BENEFÍCIOS

CONJUNTO DE BENEFICIOS

SET OF BENEFITS

(=)

Programa de Garantia Total Tortuga

Programa de Garantía Total Tortuga

Total Tortuga Warranty program

(+)

As Câmaras de Ar Tortuga são as melhores porque são feitas no Brasil, por quem é especialista. Só elas têm:

- **Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.**
- **Garantia de reposição do conjunto rodante: pneu + câmara de ar + protetor.***
- **Garantia de adaptação a pneus de todas as marcas e modelos.****
- **Garantia de qualidade: Certificação ISO 9001.**

* Caso seja comprovado algum dano ocasionado pela Câmara de Ar Tortuga, mediante análise técnica da equipe Tortuga.
** Consulte as medidas no site ou no catálogo.

Programa de Garantia Total Tortuga

Programa de Garantía Total Tortuga

Total Tortuga Warranty Program

Garantia TORTUGA Câmaras de Ar GT

Las Cámaras de Aire Tortuga son las mejores porque están hechas en Brasil, por quien es especialista. Sólo ellas tienen:

- *Garantía de 3 años contra defectos de fabricación.*
- *Garantía de reposición del conjunto rodante: neumático + cámara de aire + protector *.*
- *Garantía de adaptación a neumáticos de todas las marcas y modelos **.*
- *Garantía de calidad: Certificación ISO 9001.*

** En el caso de que se compruebe algún daño ocasionado por la Cámara de Aire Tortuga, mediante análisis técnico del equipo de Tortuga.*
*** Consulte las medidas en el sitio o en el catálogo.*

Tortuga Inner Tubes are the best because they are made by those who are expert. Only they have:

- *3-year warranty against manufacturing defects*
- *Replacement warranty undercarriage set: tire + tube + flaps*.*
- *The tubes adapt to the tires of all brands and models**.*
- *Proven quality assurance: ISO 9001 certification.*

** If proven damage caused by the Tortuga inner tube, through technical analysis of Tortuga staff.*
*** Check sizes in our website or in the catalog.*

Município de
Fls 895

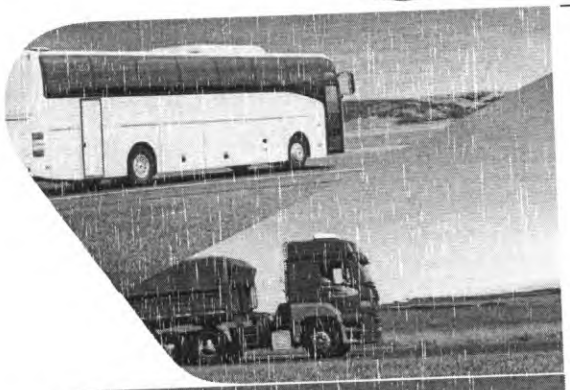

Qualidade Superior Comprovada

Calidad Superior Comprobada

Top Quality

- **Alta resistência ao calor**
  Alta resistencia al calor
  High heat resistance
- **Maior variedade de modelos**
  Más variedad de modelos
  More variety of applications
- **Mais borracha**
  Más goma
  More rubber
- **Mais resistência**
  Más resistencia
  More resistance
- **Mais durabilidade**
  Más durabilidad
  More durability
- **Programa de Garantia Total Tortuga**
  Programa de Garantía Total Tortuga
  Total Tortuga Warranty Program

TORTUGA
Câmaras de Ar
tortugaonline.com.br

Fls 896

Página / Página / Page

7 Caminhão e Ônibus
Camión y Autobús
Truck & Bus

10 Comercial Leve
Comercial Leve
Light Truck

12 Agrícola
Agrícola
Rear Farm/Implement & Front Farm

24 Fora de Estrada
Todo Terreno
Road Builder & Off-the-Highway

27 Válvulas
Valvulas
Inner tube valves

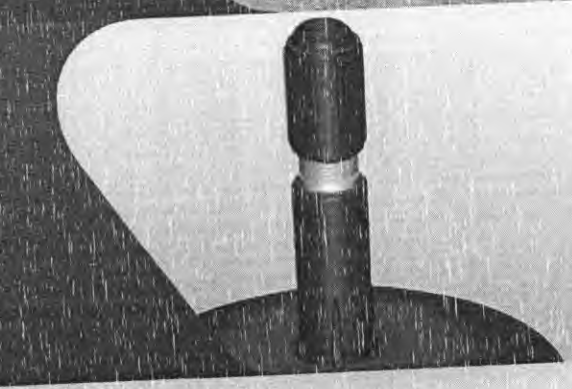

Fls 897

Caminhão e Ônibus

Camión y Autobús

Truck & Bus

doBrasil

SP/S

A natureza é a nossa vida.

Garantia TORTUGA Câmaras de Ar GT

TORTUGA Câmaras de Ar

tortugaonline.com.br

Município
Fls 898

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Válvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
215/75 R 17.5	Tr460	205 / 75 R 17.5
		215 / 75 R 17.5
		225 / 75 R 17.5
		235 / 75 R 17.5
		245 / 75 R 17.5
		245 / 75 R 17.5
		225 / 70 R 17.5
		245 / 70 R 17.5
		8 R 17.58.5 R 17.5
		9 R 17.5
9.00 R 20	TC 131	9.00 R 20 ; 9.00 - 20
		8.25 R 20 ; 8.25 - 20
		11 / 80 R 20
10.00 R 20	TC 131	10.00 R 20 ; 10.00 - 20
		275 / 80 R 20
11.00 R 20	TC 131	11.00 R 20 ; 11.00 - 20
		10.00 R 20 ; 10.00 - 20
		13 / 80 R 20
		11.00 R 20 Compactador
		11.00 - 20 Compactador
12.00 R 20	TC 131	12.00 R 20 ; 12.00 - 20
		11.50 R 20 ; 11.50 - 20
		11.00 R 20 ; 11.00 - 20
		335 / 80 R 20
		365 / 80 R 20
		375 / 70 R 20
11.00 R 22	TC 131	11.00 R 22 ; 11.00 - 22
		10.00 R 22 ; 10.00 - 22
275/80 R 22.5 C	TR 462 C	255 / 80 R 22.5
		275 / 80 R 22.5
		265 / 75 R 22.5
		275 / 70 R 22.5
		305 / 60 R 22.5
		315 / 60 R 22.5
		9 R 22.5 ; 9 - 22.5
		10 R 22.5 ; 10 - 22.5

Fls 899

Caminhão e Ônibus

Camión y Autobús

Truck & Bus

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
275/80 R 22.5 FC	TR 462 FC	255 / 80 R 22.5
		275 / 80 R 22.5
		265 / 75 R 22.5
		275 / 70 R 22.5
		305 / 60 R 22.5
		315 / 60 R 22.5
		9 R 22.5 ; 9 - 22.5
		10 R 22.5 ; 10 - 22.5
295/80 R 22.5 C	TR 462 C	295 / 80 R 22.5
		315 / 80 R 22.5
		305 / 85 R 22.5
		295 / 75 R 22.5
		305 / 75 R 22.5
		315 / 75 R 22.5
		305 / 70 R 22.5
		315 / 70 R 22.5
		335 / 65 R 22.5
		11 R 22.5 ; 11 - 22.5
		12 R 22.5 ; 12 - 22.5
295/80 R 22.5 FC	TR 462 FC	295 / 80 R 22.5
		315 / 80 R 22.5
		305 / 85 R 22.5
		295 / 75 R 22.5
		305 / 75 R 22.5
		315 / 75 R 22.5
		305 / 70 R 22.5
		315 / 70 R 22.5
		335 / 65 R 22.5
		11 R 22.5 ; 11 - 22.5
		12 R 22.5 ; 12 - 22.5
12.00 R 24	TC 131	12.00 R 24 ; 12.00 - 24
		12.00 R 25 ; 12.00 - 25
		11.00 R 24 ; 11.00 - 24
		325 / 95 R 24
14.00 R 24	TC 131	14.00 R 24 ; 14.00 - 24
		14.00 R 20 ; 14.00 - 20
		13.00 R 20 ; 13.00 - 20
		385 / 95 R 20
		395 / 85 R 20
		425 / 75 R 20

Município
Fls 900

Comercial Leve

Comercial Leve
Light Truck

doBrasil

SPVS
A natureza é
a nossa vida.

Garantia TORTUGA
Câmaras de Ar
GT

TORTUGA
Câmaras de Ar
tortugaonline.com.br

MUNICÍPIO
Fls 901

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Válvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
CL 1216	TR 460	6.50 R 16 ; 6.50 - 16
		7.00 R 16 ; 7.00 - 16
		6.00 - 16
CL 1416	TR 460 ou SC 84 ou SC 95	7.50 R 16 ; 7.50 - 16
		7.00 R 16 ; 7.00 - 16
CL 1916	TR 460	10.00 - 16
		11.00 - 16
		12.5 L - 16
		360 / 65 R 16
		13.0 / 75 - 16
		14.0 / 65 - 16
		12.4 - 16
		320 / 70 R 16.5
		12 - 16.5

Município de
Fls. 902

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm

doBrasil

SPVS
A natureza é
a nossa vida.

Garantia TORTUGA Câmaras de Ar GT

TORTUGA Câmaras de Ar
tortugaonline.com.br

Município de
Fls 903

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 1012	TR 15	5.00 / 6 - 12
		5.00 - 12
		6 - 12
		170 / 80 - 12
		23 x 8.50 - 12
		6.5 / 80 - 12
AG 1915	TR 15	11 L - 15
		12.5 L - 15
		10.00 - 15
		320 / 60 - 15
		380 / 60 - 15
		400 / 50 - 15
		31 x 12.50 - 15
		31 x 13.50 - 15
		31 x 15.50 - 15
		33 x 12.50 - 15
		10.5 / 85 - 15.3
		11.5 / 80 - 15.3
		12.5 / 80 - 15.3
		300 / 80 - 15.3
		320 / 80 - 15.3
		260 / 70 - 15.3
AG 2415	TR 218 A	400 / 60 - 15.5
		400 / 55 - 15.5
		36 x 13.50 - 15
AG 1216	TR 15	6.00 - 16
		6.50 - 16
		7.00 - 16
		7.5 L - 15
		180 / 90 - 16
		190 / 90 - 16
		200 / 90 - 16
		210 / 80 - 16
		230 / 70 - 16
		9.0 / 70 - 16
		7 - 16

Fls 904

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 1416	TR 15	7.00 - 16
		7.50 - 16
		8.00 - 16
		9 L - 15
		9.5 L - 15
		210 / 95 R 16
		230 / 80 R 16
		240 / 70 R 16
		260 / 70 R 16
		260 / 65 R 16
		8.3 - 16
		8 - 16
AG 1616	TR 15	8.25 - 16
		9.00 - 16
		11 L - 16
		11.5 / 70 - 16
		10.5 / 65 - 16
		250 / 80 R 16
		270 / 75 R 16
		280 / 70 R 16
		300 / 70 R 16
		300 / 65 R 16
		9.5 - 16
		280 / 60 - 15.5
		260 / 70 R 16.5
		10 - 16.5
AG 1916	TR 15	10.00 - 16
		11.00 - 16
		12.5 L - 16
		360 / 65 R 16
		13.0 / 75 - 16
		14.0 / 65 - 16
		12.4 - 16
		320 / 70 R 16.5
		12 - 16.5

Fls 905

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Válvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 1218	TR218 A	7.00 - 18
		6.00 - 19
		8 - 18
AG 1418	TR 15 ou TR 218 A	7.50 - 18
		8.00 - 18
		7.00 - 19
		210 / 95 R 18
		260 / 70 R 18
AG 1718	TR 15	10.5 / 80 - 18
		11.5 / 70 - 18
		250 / 80 R 18
		280 / 80 R 18
		280 / 70 R 18
		300 / 70 R 18
		300 / 65 R 18
		320 / 65 R 18
AG 2018	TR 15	12.5 / 80 - 18
		320 / 80 R 18
		320 / 65 R 18
		340 / 65 R 18
		12.0 / 75 - 18
		13.0 / 65 - 18
		360 / 70 R 17.5
		400 / 55 - 17.5
		36 x 16 - 17.5
		14 - 17.5
AG 0921	TR 35	4.50 - 21
		4.75 / 5.00 - 21
		5.25 / 5.50 - 21
Ag1922	TR 218 A	400 / 55 - 22.5
		360 / 60 - 22.5
AG 3322	TR 218 A	580 / 65 - 22.5
		500 / 60 - 22.5
		550 / 60 - 22.5
		560 / 60 - 22.5
		600 / 55 - 22.5

Município de
Fls 906

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 3322 (*) Continuação	TR 218 A	600 / 50 - 22.5
		620 / 50 - 22.5
		650 / 50 - 22.5
		650 / 45 - 22.5
		710 / 45 - 22.5
		710 / 40 - 22.5
AG 1624	TR 218 A	9.5 R 24 ; 9.5 - 24
		8.3 R 24 ; 8.3 - 24
		240 / 85 R 24
		250 / 85 R 24
		300 / 70 R 24
		7.50 - 24
		9.00 - 24
AG 2024	TR 218 A	12.4 R 24 ; 12.4 - 24
		11.2 R 24 ; 11.2 - 24
		280 / 85 R 24
		320 / 85 R 24
		340 / 85 R 24
		320 / 75 R 24
		320 / 70 R 24
		360 / 70 R 24
		11.00 - 24
		11.25 - 24
		11.5 - 24
AG 2424	TR 218 A	14.9 R 24 ; 14.9 - 24
		13.6 R 24 ; 13.6 - 24
		380 / 85 R 24
		400 / 80 R 24
		380 / 75 R 24
		380 / 70 R 24
		400 / 70 R 24
		420 / 70 R 24
		440 / 70 R 24
		440 / 65 R 24
		15.5 / 80 - 24
		15.0 - 24

Município de
Fls 907

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Válvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 2824	TR 218 A	16.9 R 24 ; 16.9 - 24
		14.9 R 24 ; 14.9 - 24
		17.5L R 24 ; 17.5L - 24
		420 / 85 R 24
		440 / 80 R 24
		480 / 75 R 24
		445 / 70 R 24
		460 / 70 R 24
		480 / 70 R 24
		500 / 70 R 24
		480 / 65 R 24
		16.5 / 85 - 24
		48 x 20.00 - 24
		500 / 60 - 22.5
		550 / 60 - 22.5
		560 / 60 - 22.5
		600 / 50 - 22.5
		16.5 / 70 - 22.5
		600 / 50 - 24.5
AG 3026	TR 218 A	18.4 R 26 ; 18.4 - 26
		16.9 R 26 ; 16.9 - 26
		18.4 R 24 ; 18.4 - 24
		19.5L R 24 ; 19.5L - 24
		21L R 24 ; 21L - 24
		460 / 85 R 26
		480 / 80 R 26
		520 / 80 R 26
		480 / 70 R 26
		520 / 70 R 26
		540 / 65 R 26
		500 / 85 R 24
		495 / 70 R 24
		500 / 70 R 24
		540 / 70 R 24
		540 / 65 R 24
		500 / 60 - 26.5
		600 / 55 - 26.5
		620 / 55 - 26.5

Município de
Fls 908

Agrícola

Agrícola
Rear Farm/Implement & Front Farm

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 3926	TR 218 A	23.1 R 26 ; 23.1 - 26
		620 / 75 R 26
		580 / 70 R 26
		620 / 70 R 26
		650 / 70 R 26
		750 / 55 R 26
		650 / 60 - 26.5
		680 / 55 - 26.5
		750 / 55 - 26.5
		750 / 50 - 26.5
		800 / 50 - 26.5
AG 2028	TR 218 A	12.4 R 28 ; 12.4 - 28
		11.2 R 28 ; 11.2 - 28
		13.6 R 26 ; 13.6 - 26
		320 / 85 R 28
		340 / 85 R 28
		320 / 70 R 28
		360 / 70 R 28
		13.5 / 85 - 28
		11.25 - 28
AG 2428	TR 218 A	14.9 R 28 ; 14.9 - 28
		14.9 R 26 ; 14.9 - 26
		13.6 R 28 ; 13.6 - 28
		380 / 85 R 28
		420 / 75 R 28
		380 / 70 R 28
		420 / 70 R 28
		440 / 65 R 28
		15.0 - 28

Município de
Fls 909

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 2730	TR 218 A	16.9 R 28 ; 16.9 - 28
		16.9 R 30 ; 16.9 - 30
		14.9 R 30 ; 14.9 - 30
		420 / 90 R 30
		380 / 85 R 30
		420 / 85 R 30
		420 / 80 R 30
		420 / 70 R 30
		16.5 / 85 R 30
		17.0 - 30
		420 / 85 R 28
		440 / 80 R 28
		480 / 75 R 28
		480 / 70 R 28
		500 / 70 R 28
		520 / 70 R 28
		480 / 65 R 28
		540 / 65 R 28
		520 / 60 R 28
		16.5 / 85 - 28
		17.0 - 28
AG 3030	TR 218 A	18.4 R 30 ; 18.4 - 30
		16.9 R 30 ; 16.9 - 30
		18.4 R 28 ; 18.4 - 28
		420 / 90 R 30
		460 / 85 R 30
		480 / 70 R 30
		520 / 70 R 30
		540 / 65 R 30
		600 / 55 - 30.5
AG 3530	TR 218 A	23.1 R 30 ; 23.1 - 30
		21L - 30
		600 / 70 R 30
		600 / 65 R 30
		600 / 60 R 30
		620 / 60 R 30
		21L - 28
		540 / 75 R 28
		600 / 70 R 28

Fls 910

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 3530 (*) Continuação	TR 218 A	620 / 70 R 28
		600 / 65 R 28
		650 / 65 - 30.5
		600 / 60 - 30.5
		620 / 60 - 30.5
		620 / 55 - 30.5
		650 / 55 - 30.5
		710 / 50 - 30.5
		750 / 45 - 30.5
AG 3930	TR 218 A	28L R 26 ; 28L - 26
		23.1 R 30 ; 23.1 - 30
		620 / 75 R 30
		600 / 70 R 30
		650 / 70 R 30
		710 / 65 R 30
		710 / 60 R 30
		750 / 55 R 30
		650 / 65 - 30.5
		710 / 60 - 30.5
		750 / 60 - 30.5
AG 4132	TR 218 A	24.5 R 32 ; 24.5 - 32
		20.8 R 34 ; 20.8 - 34
		23.1 R 34 ; 23.1 - 34
		500 / 95 D 32
		650 / 75 R 32
		680 / 75 R 32
		680 / 70 R 32
		520 / 85 R 34
		580 / 80 R 34
		620 / 75 R 34
		650 / 75 R 34
		600 / 70 R 34
		680 / 70 R 34
		650 / 65 R 34
		710 / 60 R 34
		750 / 55 R 34
		650 / 75 R 30
		750 / 60 - 30.5
		800 / 55 - 30.5

Fls 911

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Válvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 4332	TR 218 A	30.5L R 32 ; 30.5L - 32
		24.5 R 32 ; 24.5 - 32
		680 / 85 R 32
		650 / 75 R 32
		680 / 75 R 32
		710 / 75 R 32
		680 / 70 R 32
		800 / 65 R 32
		800 / 60 R 32
		650 / 75 R 34
		710 / 75 R 34
		750 / 65 R 34
AG 3034	TR 218 A	18.4 R 34 ; 18.4 - 34
		16.9 R 34 ; 16.9 - 34
		420 / 85 R 34
		460 / 85 R 34
		480 / 85 R 34
		480 / 75 R 34
		480 / 70 R 34
		520 / 70 R 34
		540 / 65 R 34
		18.5 - 34
AG 2036	TR 218 A	12.4 R 36 ; 12.4 - 36
		11.2 R 36 ; 11.2 - 36
		12.4 R 32 ; 12.4 - 32
		270 / 95 R 36
		320 / 85 R 36
		340 / 85 R 36
		290 / 95 R 34
		320 / 85 R 34
		320 / 90 R 32
		320 / 85 R 32
AG 2338	TR 218 A	13.6 R 38 ; 13.6 - 38
		12.4 R 38 ; 12.4 - 38
		14.9 R 38 ; 14.9 - 38
		15.5 R 38 ; 15.5 - 38

Fls 912

Agrícola

Agrícola

Rear Farm/Implement & Front Farm

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Válvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 2338 (*) Continuação	TR 218 A	13.6 R 36 ; 13.6 - 36
		270 / 95 R 38
		290 / 90 R 38
		320 / 85 R 38
		340 / 85 R 38
		380 / 85 R 38
		380 / 80 R 38
		400 / 75 R 38
		380 / 85 R 34
AG 3138	TR 218 A	20.8 R 38 ; 20.8 - 38
		18.4 R 38 ; 18.4 - 38
		16.9 R 38 ; 16.9 - 38
		420 / 85 R 38
		460 / 85 R 38
		520 / 85 R 38
		480 / 80 R 38
		520 / 75 R 38
		480 / 70 R 38
		520 / 70 R 38
		600 / 60 R 38
AG 4538	TR 218 A	650 / 85 R 38
		710 / 85 R 38
		650 / 75 R 38
		710 / 70 R 38
		800 / 70 R 38
		750 / 65 R 38
		850 / 60 R 38
AG 1542	TR 218 A	9.5 R 42 ; 9.5 - 42
		230 / 95 R 42
		270 / 95 R 42
		290 / 90 R 42
		300 / 85 R 42
		210 / 95 R 44
		230 / 95 R 44

Município de
Fls 913

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
AG 2342	TR 218 A	12.4 R 42 ; 12.4 - 42
		300 / 95 R 42
		320 / 90 R 42
		270 / 95 R 44
AG 3342	TR 218 A	20.8 R 42 ; 20.8 - 42
		18.4 R 42 ; 18.4 - 42
		460 / 85 R 42
		520 / 85 R 42
		480 / 80 R 42
		580 / 70 R 42
		600 / 70 R 42
		620 / 70 R 42
		600 / 65 R 42
		650 / 65 R 42
AG 2446	TR 218 A	320 / 90 R 46
		380 / 90 R 46
		340 / 85 R 46
		380 / 85 R 46
		420 / 80 R 46
		14.9 - 46
AG 3050	TR 218 A	380 / 105 R 50
		380 / 90 R 50
		480 / 80 R 50
		520 / 85 R 46
		480 / 80 R 46
		18.4 - 46

Município de
Fls 914

Fora de Estrada

Todo Terreno

Road Builder & Off-the-Highway

doBrasil

SPVS A natureza é a nossa vida.

Garantia TORTUGA GT

TORTUGA Câmaras de Ar

tortugaonline.com.br

Município de
Fls 915

TORTUGA
Câmaras de Ar
tortugaonline.com.br

Garantia TORTUGA GT

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
FE 1416	SC 95	7.00 - 15 Compactador
		7.50 - 15 Compactador
		8.25 - 15 Compactador
		8.5 / 90 - 15 Compactador
FE 2525*	TR 220 A	14.00 R 24 ; 14.00 - 24
		14.00 R 25 ; 14.00 - 25
		13.00 R 24 ; 13.00 - 24
		13.00 R 25 ; 13.00 - 25
		15.5 R 25 ; 15.5 - 25
		385 / 95 R 24
		385 / 95 R 25
		365 / 80 R 24
		395 / 80 R 25
		405 / 80 R 25
		17 / 80 R 24
FE 2725**	TR 220 A ou TRJ 1175 C	17.5 R 25 ; 17.5 - 25
		14.00 R 24 ; 14.00 - 24
		14.00 R 25 ; 14.00 - 25
		385 / 95 R 24
		385 / 95 R 25
		445 / 80 R 25
		445 / 70 R 24
		455 / 70 R 24
		20 / 65 R 25 ; 20 / 65 - 25
FE 5025	TRJ 1175 C	29.5 R 25 ; 29.5 - 25
		26.5 R 25 ; 26.5 - 25
		24.00 - 25
FE 3026	TRJ 1175 C	20.5 R 25 ; 20.5 - 25
		16.00 R 24 ; 16.00 - 24
		16.00 R 25 ; 16.00 - 25
		445 / 95 R 25
		525 / 80 R 25
		495 / 70 R 24
		555 / 70 R 24
		555 / 70 R 25
		550 / 65 R 25
		22 / 65 R 25
		22 / 70 - 24

(*) Para aplicação em rodas fora de centro, utilizar a câmara agrícola AG 2424
(**) Para aplicação em rodas fora de centro, utilizar a câmara agrícola AG 2824

MUNICÍPIO DE
Fls 916

Fora de Estrada

Todo Terreno
Road Builder & Off-the-Highway

MEDIDA *Medida* *Size*	VÁLVULA *Valvula* *Valve*	APLICAÇÃO *Aplicación* *Application*
FE 3926	TRJ 1175 C	23.5 R 25 ; 23.5 - 25
		20.5 R 25 ; 20.5 - 25
		18.00 R 25 ; 18.00 - 25
		21.00 R 25 ; 21.00 - 25
		505 / 95 R 25
		575 / 95 R 25
		525 / 80 R 25
		605 / 80 R 25
		625 / 70 R 25
		650 / 65 R 25
		25 / 65 R 25 ; 25 / 65 - 25

Município de ... Fls 917

Válvulas

Valvulas

Inner tube valves

Válvula
Valvula
Valve
TR 13

Válvula
Valvula
Valve
TR 15

Válvula
Valvula
Valve
TR 35

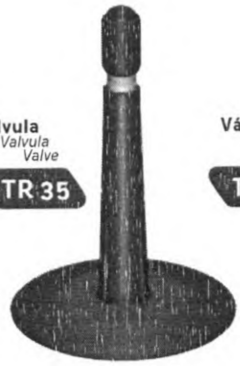

Válvula
Valvula
Valve
TR 150

Válvula
Valvula
Valve
SC 95

Válvula
Valvula
Valve
SC 84

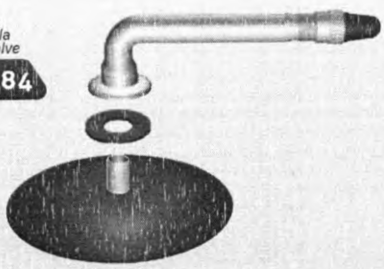

Município de
Fls. 918

TORTUGA
Câmaras de Ar
tortugaonline.com.br

Garantia TORTUGA
Câmaras de Ar
GT

Válvula
Valvula
Valve

TC 131

V3065

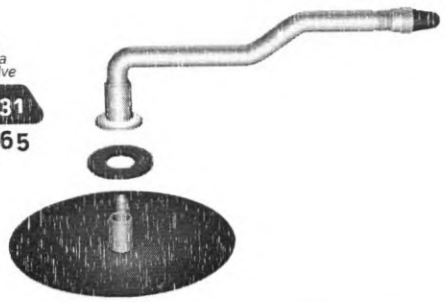

Válvula
Valvula
Valve

TR 460

***Aplicação na medida**
CA 215/75 - 17.5
**Aplicación como*
**Application as*
CA 215/75 - 17.5

Válvula
Valvula
Valve

TR 462

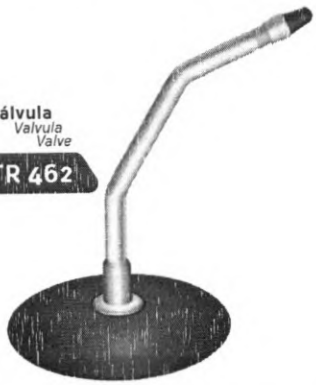

Válvula
Valvula
Valve

TR 218A

Válvula
Valvula
Valve

TR 220

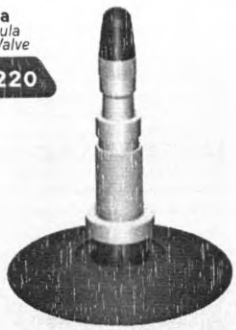

Válvula
Valvula
Valve

TRJ 1175C

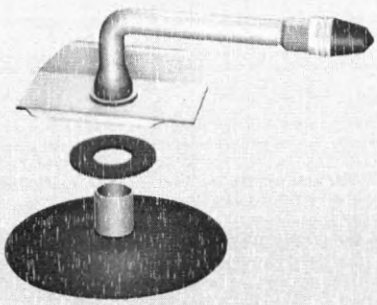

Base
Base
Base

SP 1000

Município de
Fls. 919

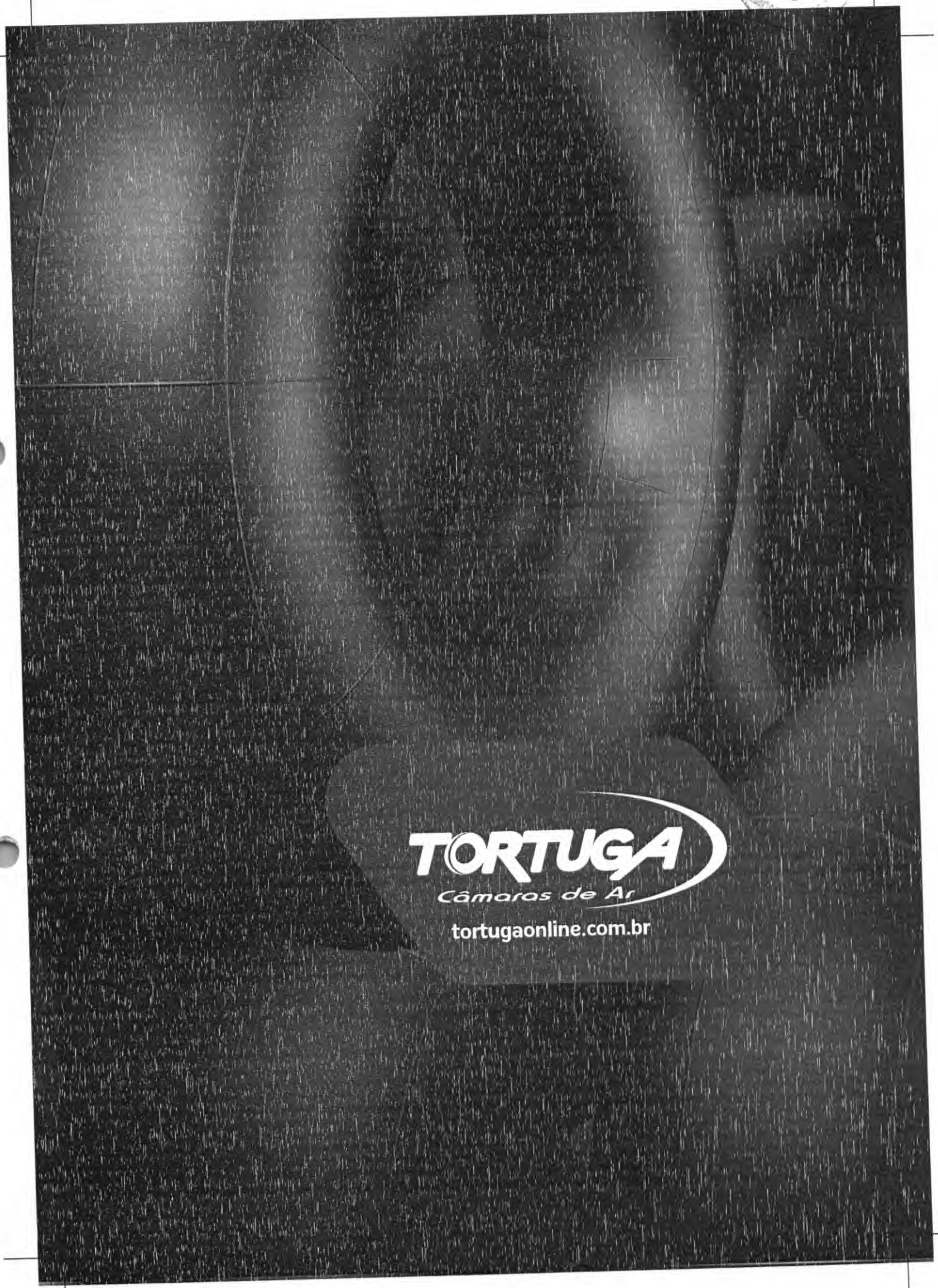

920

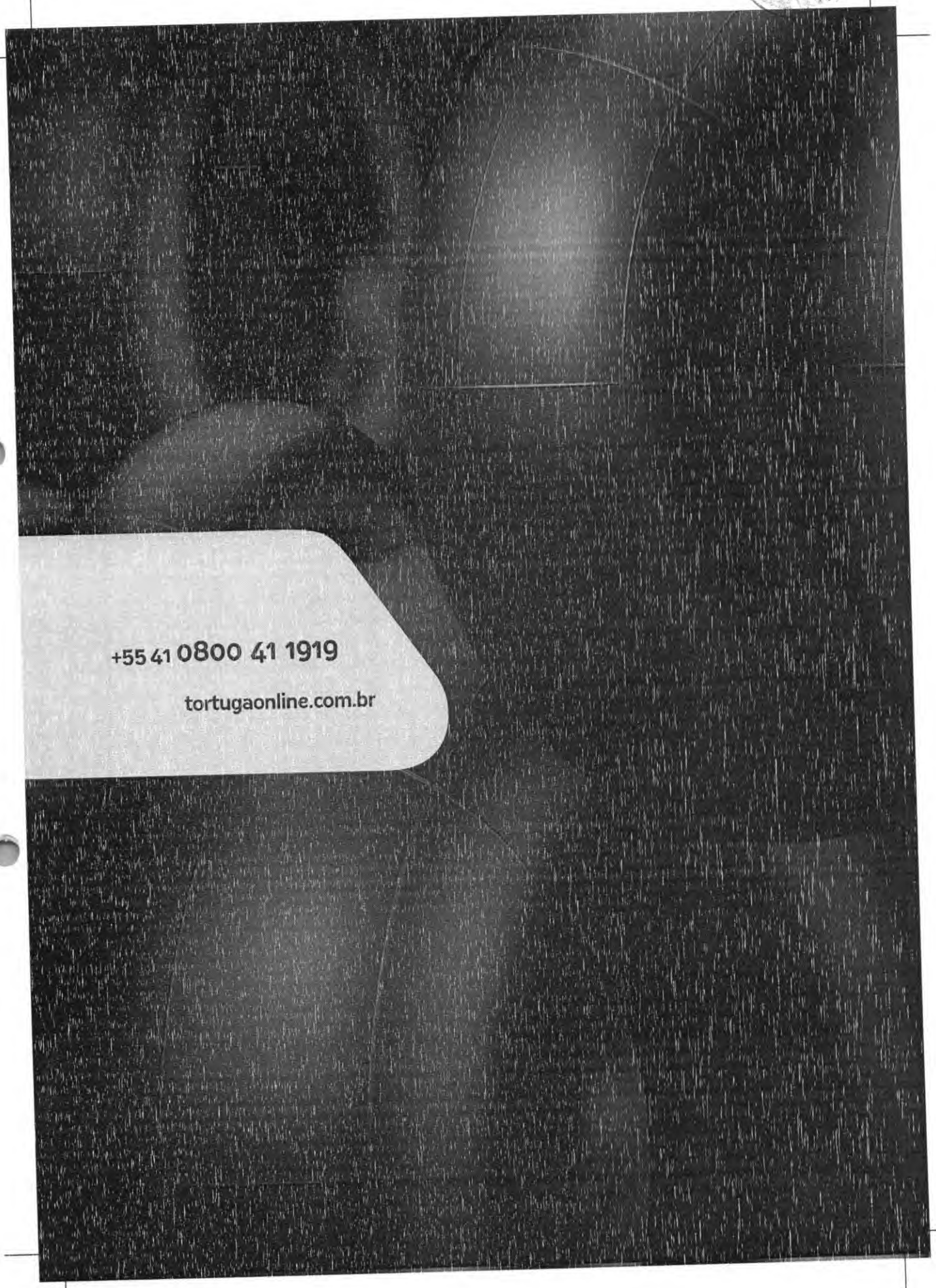

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
216410	29/11/2021	29/11/2021	28/02/2022

Dados básicos:

CNPJ : 61.077.079/0001-43
Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
Nome fantasia : MAGGION
Data de abertura : 26/10/1957

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA
N.º: 501 Complemento: ATUAL 467
Bairro: MACEDO Município: GUARULHOS
CEP: 07112-100 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	XFEQF254TWWSP755

MAGGION
PNEUS & CÂMARAS

Município de
Fls. 922

Leia com atenção este termo de garantia, mantenha-o ao seu alcance e consulte-o sempre que surgir dúvidas.

TERMO DE GARANTIA

A Maggion Inds. de Pneus e Máquinas Ltda. garante, por um período de 5 (cinco) anos, para pneus e 3 (três) para câmaras de ar contra anomalias de fabricação, a partir da data da nota fiscal de compra, desde que devidamente constatados por um técnico da Maggion ou ainda por representante técnico indicado pelo Inmetro. Caso o comprovante de venda não esteja disponível, será considerada a data de fabricação do pneu, verificada na sua série DOT (exemplo nas especificações técnicas), para efeito de contagem do prazo de garantia.

GARANTIA

Os períodos de garantia compreendem os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Maggion.
Nos 3 primeiros meses, o pneu ou a câmara de ar, caso constatada alguma anomalia de fabricação, será reposto (a) sem ônus para o consumidor, excetuando-se os pneus e câmaras de ar para veículos classificados na categoria "placas de aluguel" (placas de uso comercial), por não serem considerados pelo Código de Proteção e Defesa ao Consumidor como destinatários finais (artigo 2°).

Decorridos os três meses da data da compra e, quando constatada anomalia de fabricação, por técnico da Maggion ou técnico indicado pelo Inmetro, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou semelhante será entregue ao titular da garantia, cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

- Desgaste de 0 a 20%: substituição integral do pneu.
- Desgaste de 21 a 100%: ressarcimento proporcional (limitado a 1.6mm de profundidade do sulco – ID indicador de desgaste TWI).

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A garantia se restringe a pneus fabricados pela Maggion em sua banda de rodagem original até a profundidade remanescente de desenho de 1.6 mm (TWI). Para os pneus recauchutados ou reformados, a garantia deverá ser dada pelos responsáveis do respectivo processo.

No caso das câmaras de ar, se constatada anomalia de fabricação, por técnico da Maggion ou técnico indicado pelo Inmetro, a reposição será gratuita.

Fls. 923

Caso haja qualquer dúvida com relação a nossos produtos e/ou a garantia, contate o nosso SAC através do telefone **0800 55 54 77** ou o nosso site **www.maggion.com.br.**

Sempre que reclamar um produto apresente para exame seus complementos, tais como: pneus, câmara de ar (se houver), roda, válvula e protetor. A ausência dos mesmos dificultará a conclusão do exame e a elaboração do laudo técnico.

LIMITES DA GARANTIA

A garantia legal e contratual dos produtos fabricados pela Maggion não se aplica quando constatado:

- Uso incorreto da pressão de ar;
- Avarias acidentais, como: furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça ou bolhas na lateral do pneu causado por impactos;
- Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios do veículo;
- Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus;
- Instalação de medidas de pneus não equivalente à original do veículo;
- Montagem e desmontagem incorretas dos pneus no aro;
- Uso de aros não recomendados, enferrujados, trincados, tortos, amassados ou danificados de alguma forma;
- Sobrecarga ou má distribuição de carga;
- Aplicação indevida do pneu quanto ao índice de carga e velocidade exigidos pelo veículo;
- Aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem (desenho) em relação a sua posição no veículo ou ao tipo de serviço e solo;
- Utilização de pneu com objetivo de competições, exibições ou práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito;
- Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo;
- Sinais de envelhecimento (fora de uso por muito tempo);
- Consertos de qualquer natureza inclusive a pratica de "DUPLAR" alterando o projeto inicial;
- Frenagens bruscas, patinagens e arrancadas;
- Utilização de câmaras de ar e protetores usados, em pneus novos;
- Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu;
- Câmara de ar com mais de 2 (dois) reparos;
- Pneu montado com sentido de rodagem invertido em relação ao indicado no pneu;
- Pneu que apresente desgaste igual ou inferior aos limites técnicos legais (TWI, ID);
- Pneu cujas marcações nas laterais tenham sido raspadas, cortadas ou adulteradas.

ESCOLHA DO PNEU ADEQUADO

A escolha do pneu correto irá representar maior segurança, economia e desempenho para seus pneus:

- Substitua os pneus por outros da mesma medida recomendada pelo fabricante do veículo;
- No caso de pneu com câmara de ar é recomendável a troca da mesma quando necessário;
- Verifique se o índice de carga e velocidade são adequados ao seu veículo;
- Nunca monte pneus de dimensões ou construções diferentes num mesmo veículo, exceto quando indicado pela montadora do mesmo;
- Nunca misture pneus com medidas, tipo de construção (radial ou convencional), desenho da banda de rodagem diferente no mesmo eixo do veículo.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

PRESSÃO DO AR

A pressão do ar é um fator importante na vida útil do pneu. É o que mais afeta o desgaste do pneu e, consequentemente, reduz a sua vida útil.

Dicas:

- Utilize sempre a pressão de ar recomendada pelo manual do fabricante do veículo;
- Para caminhões, ônibus e utilitários, utilizar a pressão de ar relacionada à carga e velocidade do veículo;
- Verifique a pressão semanalmente, sempre com os pneus frios e utilizando calibradores aferidos;
- Não esqueça de calibrar o estepe (quando houver);
- Jamais retire o ar quente dos pneus (sangria);
- Por ocasião da checagem da pressão, examine as válvulas e recoloque suas respectivas tampas.

ALINHAMENTO

O alinhamento de direção pode prolongar a vida útil de seus pneus. O veículo desalinhado faz com que o pneu sofra desgastes irregulares, comprometendo a dirigibilidade e a segurança do veículo.

Recomenda-se fazer o alinhamento a cada 5.000 km.

Refaça o alinhamento, principalmente quando:
- constatado desgaste irregular nos pneus;
- os pneus forem substituídos ou houver rodízio entre eles;
- forem substituídas peças da suspensão.

BALANCEAMENTO

O desbalanceamento provoca oscilações do conjunto pneu/aro, transmitindo uma trepidação ao volante, reduzindo a vida útil dos pneus e um grande desconforto ao dirigir.

Município de Fls. 925

Recomenda-se fazer o balanceamento a cada 5.000 km.

Refaça o balanceamento, principalmente quando:

- Os pneus forem substituídos, montados ou desmontados. Se houver rodízio entre eles, verifique a necessidade;
- Surgirem vibrações ou trepidações;
- Houver reparo do pneu;
- Para conjuntos empregados em motocicletas que possuam rodas dotadas de raios, verificar periodicamente a tensão e o estado dos mesmos, eliminando excentricidades radiais e laterais.

CONSERTOS

- Nunca se deve aplicar consertos nas laterais do pneu (região que vai desde o ombro até o talão);
- Consertos em pneus diagonais de caminhão e camioneta deverão seguir as normas de reparos especificas.

INDICADORES DE SEGURANÇA

Para que você saiba o momento exato de trocar os pneus, atente para os indicadores de desgastes, localizados no alto da lateral do pneu e marcados com o símbolo Δ ou as letras TWI.
Na direção dos indicadores atentem para as marcas em relevo na base dos sulcos.
Estas marcas indicam que o pneu atingiu o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco remanescente da banda de rodagem).
Pneus nestas condições devem ser imediatamente substituídos, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro, pois comprometem a segurança do veículo.

HÁBITOS E COSTUMES AO DIRIGIR

A maneira de dirigir de cada motorista tem grande influência no desgaste e na durabilidade dos pneus.

- Evite buracos e obstáculos. Os impactos e atritos podem causar avarias irreversíveis aos pneus;
- Evite fazer curvas em alta velocidade, pois esta situação força o arraste lateral dos pneus e causa um desgaste maior na área dos ombros;
- Evite freadas ou arrancadas bruscas (só se necessário). Esta prática favorece o desgaste irregular e acelerado do pneu.

Município de
Fls. 926

RODÍZIO DOS PNEUS

Devido às características de cada veículo, os pneus podem apresentar desgastes diferenciados entre eles. Para igualar estes desgastes, evitando a troca prematura de um dos pneus, recomendamos seguir sempre a orientação do manual do fabricante do veículo, no que se refere ao modo e periodicidade do rodízio.

SUBSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PNEUS

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

- Bolhas ou cortes laterais;
- Avarias nos talões;
- Sinais de envelhecimento de materiais (rachaduras);
- Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem;
- Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade remanescente do sulco da banda de rodagem).

Município de Fls. 927

EQUIVALÊNCIA DE CARGA *

Equivalência entre índice de carga e a carga máxima determinada para o pneu.

IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg
0	45	23	87,5	46	170	69	325	92	630	115	1215	138	2360
1	46,2	24	90	47	175	70	335	93	650	116	1250	139	2430
2	47,5	25	92,5	48	180	71	345	94	670	117	1285	140	2500
3	48,7	26	95	49	185	72	355	95	690	118	1320	141	2575
4	50	27	97,5	50	190	73	365	96	710	119	1360	142	2650
5	51,5	28	100	51	200	74	375	97	730	120	1400	143	2725
6	53	29	103	52	200	75	387	98	750	121	1450	144	2800
7	54,5	30	106	53	206	76	400	99	775	122	1500	145	2900
8	56	31	109	54	212	77	412	100	800	123	1550	146	3000
9	58	32	112	55	218	78	425	101	825	124	1600	147	3075
10	60	33	115	56	224	79	437	102	850	125	1650	148	3150
11	61,5	34	118	57	230	80	450	103	875	126	1700	149	3250
12	63	35	121	58	236	81	462	104	900	127	1750	150	3350
13	65	36	125	59	243	82	475	105	925	128	1800	151	3450
14	67	37	125	60	250	83	487	106	950	129	1850	152	3550
15	69	38	128	61	257	84	500	107	975	130	1900	153	3650
16	71	39	132	62	265	85	515	108	1000	131	1950	154	3750
17	73	40	136	63	272	86	530	109	1030	132	2000	155	3875
18	75	41	140	64	280	87	545	110	1060	133	2060	156	4000
19	77,5	42	145	65	290	88	560	111	1090	134	2120	157	4125
20	80	43	150	66	300	89	580	112	1120	135	2180	158	4250
21	82,5	44	155	67	307	90	600	113	1150	136	2240	159	4375
22	85	45	160	68	315	91	615	114	1180	137	2300	160	4500

Fonte: ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros)

*peso máximo por pneu.

EQUIVALÊNCIA DE VELOCIDADE

Equivalência entre o Símbolo de Velocidade e a Velocidade Máxima correspondente.

SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)
B	50	K	110	S	180
C	60	L	120	T	190
D	65	M	130	U	200
E	70	N	140	H	210
F	80	O	150	V	240
G	90	Q	160	W	270
J	100	R	170	Y	300

INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL DO PNEU

Município de
Fls 928

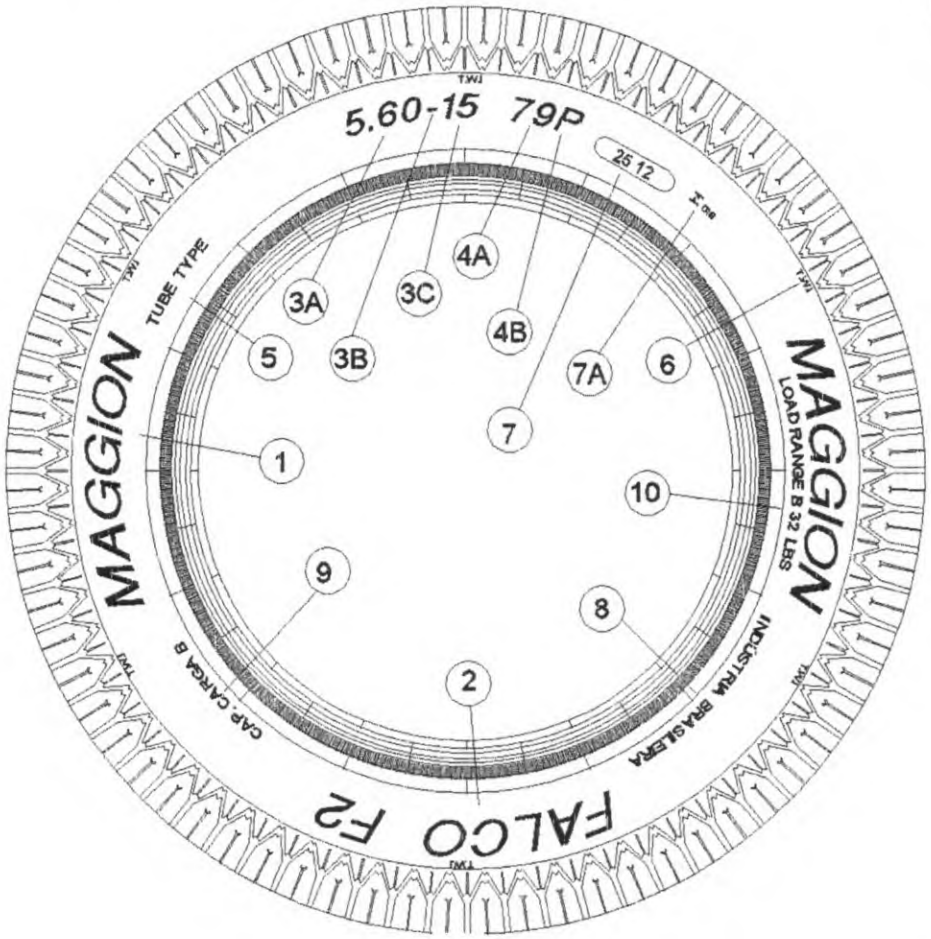

ITEM		DESCRIÇÃO
1		Nome da empresa
2		Modelo do pneu
3		Características de construção:
	3 A	Indica a largura nominal do pneu, em polegadas
	3 B	Indica o tipo de construção do pneu (diagonal)
	3 C	Indica o diâmetro interno do pneu (aro), em polegada
4		Índice de carga/código de velocidade:
	4 A	Índice de carga suportável pelo pneu (consultar tabela)
	4 B	Índica a velocidade máxima do pneu (consultar tabela)
5		Indicação para uso com câmara de ar (tube type – tipo câmara)
6		Indicadores de desgaste do pneu (TWI – tread wear indicator)
7		Códigos internos para rastreamento da produção dos pneus
	7 A	Código de certificação do INMETRO
8		Local de fabricação
9		Dados referentes à estrutura do pneu
10		Capacidade de carga e pressão máxima

Município de
Fls 929

MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.

SAC 0800 55 54 77

www.maggion.com.br

Certificação ISO - 9001:2008

MAGGION
PNEUS & CÂMARAS